

# **REGULAMENTO DO CONCURSO DE CONTOS: DESPERTAR LITERÁRIO NA CIDADE DAS FLORES – 2019**

## **Capítulo I – DO CONCURSO**

Art. 1º. O Concurso de Contos “Despertar Literário na Cidade das Flores” é uma realização da Secretaria Municipal de Cultura / Prefeitura de Suzano.

Parágrafo único. O tema do concurso é “Direitos Humanos” e o propósito é promover a reflexão crítica, revelar talentos e promover a escrita ao valorizar seus praticantes e apreciadores.

## **Capítulo II – DO OBJETIVO**

Art. 2º. O concurso tem por objetivo a premiação e publicação de contos inéditos, escrito em língua portuguesa.

Art. 3º. Os trabalhos não poderão ter sido publicados até a divulgação do resultado do concurso.

Parágrafo único. Entende-se por conto narrativa breve escrita em prosa, sendo mais curto que o romance e a novela. Tal texto narrativo, envolve enredo, personagens, tempo e espaço. A estrutura do conto é fechada e objetiva, na medida em que esse tipo de texto é formado por apenas uma história e um conflito. Sua estrutura está dividida em três partes: introdução, desenvolvimento e clímax.

## **Capítulo III – DAS DATAS**

Art. 4º. O Concurso de Contos “Despertar Literário na Cidade das Flores” - acontecerá conforme o cronograma abaixo:

I – 12/08 à 30/09/2019: período de inscrições;

II – 01/10 à 28/10/2019: Avaliação pela comissão julgadora

III – Cerimônia de premiação: Teatro Municipal “Dr. Armando de Ré”, dia 30 de outubro de 2019 às 19 horas.

## **Capítulo IV – DAS INSCRIÇÕES**

Art. 5º. O Concurso de Contos “Despertar Literário na Cidade das Flores - 2019” aceitará inscrições de escritores (as) brasileiros (as), residentes e não residentes

em Suzano, nas seguintes modalidades:

**Categoria I – Estudantil** – para alunos(as) do Ensino Médio regularmente matriculados(as) em escolas públicas e privadas no município de Suzano.

**Categoria II – Livre** – para qualquer pessoa maior de 15 anos residente ou não no município de Suzano.

Art. 6º. Cada autor(a) poderá inscrever apenas um texto.

Art. 7º. Os trabalhos deverão ser enviados somente através do e-mail e atendendo as especificações deste edital. O ato da inscrição expressa a concordância dos(as) autores(as) com as normas do Concurso, inclusive quanto a cessão de direito de imagem e publicação dos trabalhos para uso institucional da Prefeitura Municipal de Suzano exclusivamente para fins de interesse público.

Art. 8º. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente, através do e-mail **concursodespertarliterario@gmail.com**, com Assunto: **“Inscrição 2019”**;

a) Enviar no corpo do e-mail os seguintes dados: nome completo, heterônimo (se houver), endereço, telefone, título da obra e a categoria que deseja concorrer (Estudantil ou Livre);

b) Anexar em PDF o texto completo, sem identificação do autor, contendo apenas o título da obra;

c) Anexar em PDF cópia da identidade (RG) e cópia do CPF do inscrito.

d) O participante da categoria Estudantil deve enviar anexo que comprove estar devidamente matriculado em escola pública ou privada no município de Suzano ano de 2019;

e) Se o inscrito for menor de idade, em ambas as categorias, deverá ser enviado em anexo PDF o termo de autorização (Anexo 1) com cópia do documento de identidade (RG) e CPF do responsável legal.

Art. 9º. Somente serão aceitos os trabalhos entregues dentro do prazo estipulado.

Parágrafo 1º: Não serão aceitos trabalhos enviados por Correio ou entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo 2º: Não nos responsabilizamos por problemas de funcionamento, conexão ou quaisquer outras falhas de acesso que prejudiquem a efetivação da inscrição.

Art. 10º. A inscrição será validada se constatado o cumprimento de todos os requisitos deste regulamento.

Art. 11º. O conto deverá ter no máximo 4 (quatro) páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, estilo normal, na cor preta, parágrafo de alinhamento justificado, espaço entre linhas duplo e 2,5 cm em todas as margens.

Parágrafo único. Os textos que estiverem fora da formatação indicada serão automaticamente desclassificados.

Art. 12º. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, substituições, alterações, inserções ou exclusões de partes ou no todo na obra após a entrega, ainda que dentro do prazo de recebimento.

Parágrafo 1º: Os trabalhos inscritos não serão devolvidos.

Parágrafo 2º: Em caso de mais de uma inscrição do mesmo título a comissão automaticamente validará a última inscrição.

Art. 13º. Não poderão concorrer os membros da Comissão Julgadora, servidores da Secretaria de Cultura e seus parentes de até 2º grau.

## **Capítulo V – DO JULGAMENTO**

Art. 14º. Compete à comissão julgadora a seleção das 15 obras de cada categoria e será designada pela Secretaria Municipal de Cultura, por 5 membros sendo que um presidente coordenará os trabalhos.

Art. 15º. A Comissão Julgadora terá plena autonomia às suas decisões. Após a divulgação não caberá recurso às decisões da Comissão.

Art. 16º. Será desclassificado o candidato que em seu trabalho incitar qualquer tipo de violência motivada por questões de raça, etnia, gênero, credo, condição

física, origem geográfica ou socioeconômica e a explicitação de qualquer forma de discurso de ódio voltado contra grupos sociais específicos.

Art. 17º. O Concurso de Contos “Despertar Literário na Cidade das Flores”

conferirá os seguintes prêmios nas categorias:

I – Estudantil

a) 1º lugar: troféu, R\$ 500,00 (quinhentos reais);

b) 2º lugar: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

c) 3º lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais)

II – Categoria Livre

a) 1º lugar: troféu, R\$ 500,00 (quinhentos reais);

b) 2º lugar: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

c) 3º lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais)

§1º Os prêmios serão pagos por meio de depósito bancário na conta indicada pelo(a) ganhador(a) ou responsável legal.

§2º Sobre os prêmios indicados incidirão os tributos e demais contribuições previstas em lei.

§3º O pagamento dos prêmios será efetuado dentro dos prazos regularmente executados pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 18º. Os(as) 15 (quinze) autores(as) melhores classificados(as) em cada categoria participarão da “Antologia Despertar Literário na Cidade das Flores”, com previsão de lançamento em 2020, recebendo cada um(a) a quantidade 5 (cinco) livros.

§1º Exemplares da Antologia “Despertar Literário na Cidade das Flores”, serão distribuídos para escolas, bibliotecas e outros equipamentos públicos de Suzano;

Art. 19º. Os trabalhos premiados passarão a fazer parte do acervo da Secretaria

de Cultura de Suzano, podendo ser utilizados, total ou parcialmente, em expedientes e publicações – internas e externas – em quaisquer meios, inclusive internet, respeitados os créditos de autoria, sem que caiba a percepção de qualquer valor.

## **Capítulo VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 20º. O concurso poderá ser revogado em qualquer uma de suas fases, por motivos de força maior, devidamente justificados, sem que caiba aos respectivos participantes direito à reclamação ou indenização.

Art. 21º. As despesas com o pagamento dos prêmios deste concurso correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 22º. A inscrição no Concurso de Contos “Despertar Literário na Cidade das Flores”, implica na concordância e aceitação de todos os termos do presente regulamento.

Art. 23º. O resultado do concurso será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Suzano [www.suzano.sp.gov.br](http://www.suzano.sp.gov.br)

§1º Os ganhadores serão informados por e-mails indicados na ficha de inscrição.

§2º Somente serão divulgados os(as) autores(as) vencedores.

Art. 24º. O(a) autor(a) é responsável pela inscrição, assumindo total responsabilidade por plágio, cópias indevidas e outras formas que caracterizem a utilização de obras de outros autores.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura de Suzano ou a Comissão Julgadora.

Suzano, 25 de julho de 2019.

**ANEXO 1**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO “CONCURSO DE CONTOS  
DESPERTAR LITERÁRIO NA CIDADE DAS FLORES – 2019”  
(MENOR DE IDADE)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no(a) \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, na condição de representante legal do menor \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, para todos os fins de direito, autorizo o menor acima qualificado a participar do “Concurso de Contos Despertar Literário da Cidade das Flores – 2019”.

Por fim, declaro estar ciente dos Termos do Regulamento do Concurso, disponível no site da Prefeitura Municipal de Suzano.

Por esta ser a expressão da nossa vontade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL PELO MENOR

Obs.: Junto com esse anexo deverá ser apresentado na inscrição, pelo meio definido no regulamento, cópia do RG e CPF de quem a subscreve.